



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2023, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 905..... R\$ 15.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2225 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 908..... R\$ 30.000,00

09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0023.2171 MANUTENÇÃO DA PRAÇA, PARQUES E ESPAÇOS PÚBLICOS
3.3.90.30.000000 MATERIAL DE CONSUMO – 929..... R\$ 20.000,00

08.01 SECRETARIA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.608.0041.2124 AUXÍLIO FINANCEIRO A PRODUTORES RURAIS – AGRO
3.3.90.39.000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 815..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito suplementar, o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 105.000,00.

Av. Itália, 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.600/2023, de 16 de junho de 2023.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei Acima mencionado, objetivando abrir crédito suplementar no orçamento do Município, com vistas à reorganizar despesas orçamentárias.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza